



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2014

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze), às 14hs e 30min. (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 10ª (décima) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2014. Estavam presentes a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adma Franciane Levino Gonzaga - Representante do Poder Executivo; Andrea Maria Rezende - Representante do Poder Executivo; Adriel Pedroso dos Reis - Representante do Sindicato do Tribunal de Contas; Adailton Silva Lima - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Christian Norimitsu Ito - Representante do Ministério Público; Claudio Fon Orestes - Representante do Tribunal de Contas; George Alessandro Gonçalves Braga – Representante do Poder Executivo – SEPOG; Helga Terceiros de Medeiros Chaves – Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Leonardo Hernandez de Figueiredo - Representante do Sindicato do Ministério Público; Lucineia Lobo Moreira Braga - Representante do Poder Legislativo; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Vanda Vilhena de Melo - Representante do Sindicato do Poder Executivo - Inativos, conforme assinaturas apostas em folha para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata. Tendo como Pauta na Ordem do Dia: a) Proposta de Deságio referente ao Processo nº 2220/3204/2012, sendo a requerente, a Sra. Lauriani Nunes de Souza – “Análise de vantajosidade efetuada pela SMI Consultoria de Investimento”; b) Análise do Acordo Judicial pelo Conselho de Administração em 22/08/2013, Termo de Acordo Administrativo nº 001/2013 tratado na 8ª Reunião Ordinária, e c) Informes Gerais: Visita do Atuário e Programação Semana do Servidor. A Presidente Maria Rejane, ao constatar a existência de quórum, abriu a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, dando boas-vindas. Iniciando os trabalhos a Presidente falou aos Conselheiros que está extremamente feliz, pois recebeu a noticia de que o Ministério de Previdência Social liberou a Certificação de Regularidade Previdenciária do Estado - CRP. O Conselheiro Adriel dos Reis perguntou desde quando a Certificação de Regularização Previdenciária do Estado de RO está suspensa. A Presidente informou que é desde 28 de junho do corrente ano e ainda acrescentou dizendo que no final de 2013, ainda não tinha assumido como Presidente do Instituto, quando houve a liberação temporária da CRP para que o Estado viesse cumprir alguns itens irregulares, observado pelo Ministério de Previdência. A Presidente acrescentou que será necessária a aprovação do Projeto de Lei que foi encaminhando para Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia para acrescentar dispositivo da Lei Complementar 783/2014, conforme já discutido e analisado em reunião deste Conselho. A Presidente ainda informou que o IPERON receberá, provavelmente, no início do próximo ano Auditor do Ministério da Previdência –MPS. A Presidente ainda informou que já foram notificadas as Secretarias de Saúde e Educação para que efetuem o pagamento de juros e multas das contribuições de 2013, recolhidas

Formaut

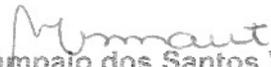


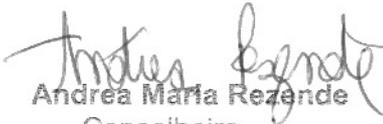
fora do prazo legal. Em sequência, a Presidência abriu para discussão sobre eventuais pagamentos com deságio e advertiu sobre a sistemática correta de execução contra a fazenda Pública (art. 730 do Código de Processo Civil), ressaltando ainda a submissão ao rito do Art. 100 da Constituição Federal. A Presidente ponderou dizendo que apesar dos Conselheiros serem extremamente cautelosos, não poderia deixar de consignar a sua preocupação quando for feito esse tipo de análise. Em seguida, a Presidente ainda falou que recebeu um processo com pedido de deságio de 30% sobre o valor devidamente atualizado e corrigido monetariamente e que essa decisão judicial já foi objeto de execução e a Procuradoria do IPERON entendeu que não havia matérias para embargos a execução. O Procurador de Estado fez uma análise do processo e levanta uma questão que reitera a proposta de 30% de deságio, e a proposta de encaminhamento pelo Procurador de Estado foi à seguinte: *"Que fosse encaminhado para a Diretoria Administrativa e Financeira para que apurasse a projeção da rentabilidade média das aplicações financeiras do Instituto até o final do exercício de 2016, e confirmada a vantajosidade da proposta observando a manifestação recente opinava que o Conselho de Administração avaliasse, porque há uma possibilidade no decreto de 2008"*. A manifestação é adotada pelo Procurador Geral do Instituto Thiago Alencar e submetida à Diretora Administrativa e Financeira Neuracy Rios que adota o procedimento e consulta a SOMMA Consultoria e Investimentos para análise, que em sua análise diz: *"Por tanto ganho com o deságio com o valor proposto, caracteriza-se como vantajoso quando comparado a expectativa de retorno sobre o valor total aplicado em ativo livre de risco, durante o período de outubro de 2014 até dezembro de 2016, observando um ganho nominal de R\$5.163,89 (cinco mil cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)"*. A Presidente falou que trouxe esse assunto ao Conselho de Administração para que se discuta sobre o caso e seja indicado um relator do Conselho Administrativo para que se estude com mais detalhes sobre essa questão. A Presidente ressaltou ainda que está tomando as devidas cautelas, pois foi verificada outra situação acontecida anteriormente, que inclusive é o próximo assunto em pauta, que é análise do Acordo Judicial pelo Conselho de Administração em 22/08/2013, conforme 8ª Reunião Ordinária – Termo de Acordo Administrativo nº 001/2013 tinha sido feito um acordo dentro do Conselho de Administração, mas que a mesma não acatou e suspendeu o pagamento do tal acordo, pois na Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2013 que menciona alguns processos levado a aprovação no Conselho de Administração propondo um deságio de 30%, constando em Ata da seguinte forma: *"e o Conselho decidiu aprovar por unanimidade, o deságio de 30% da Sra. Raimunda Mirta e os demais processos semelhantes"*. O Conselheiro Christian Ito se pronunciou dizendo que se fez presente na Reunião Ordinária do Conselho de Administração nesta época e sabe-se da competência e a experiência dos Conselheiros (as) do Conselho Administrativo do IPERON anterior. Ressaltou ainda que todos os processos judiciais que já tinham decisão judicial dentro dos autos eram analisados pela Procuradoria do IPERON e depois submetidos ao Conselho Administrativo. O Presidente anterior Walter Silvano sempre trazia os processos administrativos que eventualmente

Marmaut

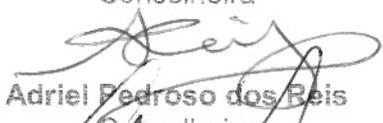


transferiu-se para um local designado pela SEARH. Por não haver mais nada a tratar, a Conselheira Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs (dezessete horas), da qual eu, Fluz, Joelma Alencar Diniz, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e Conselheiros presentes.


Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Conselheira Presidente

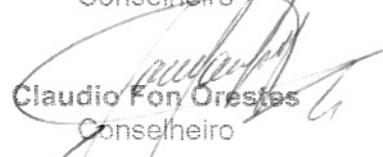

Andrea Maria Rezende
Conselheira


Adma Franciane Levino Gonzaga
Conselheira


Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro

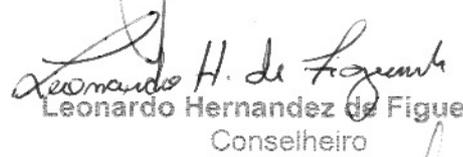

Adalton Silva Lima
Conselheiro


Christian Norimitsu Ito
Conselheiro


Claudio For. Orestes
Conselheiro

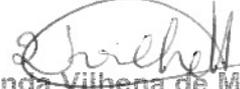

George Alessandro Gonçalves Braga
Conselheiro


Helga Terceiros de Medeiros Chaves
Conselheira


Leonardo Hernandez de Figueiredo
Conselheiro


Lucineia Lobo Moreira Braga
Conselheira


Raiclin Lima da Silva
Conselheiro


Vanda Vilhena de Melo
Conselheira